



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

### RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo nº 000000471-0.10/2024, o qual demonstra a "Despesa de Exercícios Anteriores" da seguinte forma e valor:

Credor:	GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE
Importância a pagar:	R\$ 155.829,63
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA – PGC/MPC/RR
Vencimento do compromisso:	<b>22/01/2026</b>
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500.0101
Elemento de Despesa:	33.90.92.39

Reconheço a dívida do pagamento do ressarcimento em favor da GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 03.658.432/0001-82, em razão provimento do plano de saúde dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, referente a competência mês de dezembro de 2025 (0073164), conforme DESPACHO Nº 211/2026/DAPAC/DIGER/PGC/MPCRR (0078887), Relatório de Despesa (0080062), do Processo Administrativo SEI nº 000000167-2.10/2023, como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida de exercícios anteriores/2025, no valor Total de R\$ 155.829,63, o ressarcimento em favor da GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE, em razão do provimento do Plano de Saúde aos servidores deste Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, conforme DESPACHO Nº 211/2026/DAPAC/DIGER/PGC/MPCRR (0078887), Relatório de Despesa (0080062), do Processo Administrativo SEI nº 000000167-2.10/2023.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 07/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0080133** e o código CRC **7C3535CF**.